

00094.001121/2019-95



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria Especial de Administração  
 Diretoria de Tecnologia  
 Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 7/2019/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 16 de setembro de 2019.

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/09/2019	1.0	Finalização da primeira versão do documento	<b>Tássia Kalliny de Souza Davi</b> Analista em Tecnologia da Informação

#### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

##### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Coordenação-Geral de Operações e Atendimento à Usuários-CGATE/DITEC/SA/SG/PR**

Responsável pela demanda: **Renato Fernandes Morais** Matrícula/SIAPE: **1408108**

E-mail: **morais@presidencia.gov.br** Telefone: **( 61 ) 3411 - 3957**

**2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Nome: <b>Renato Fernandes Moraes</b>	Matrícula/SIAPE: <b>1408108</b>
Cargo: <b>Coordenador - Geral</b>	Lotação: <b>Coordenação-Geral de Operações e Atendimento à Usuários</b>
E-mail: <b>moraes@presidencia.gov.br</b>	Telefone: <b>(61) 3411 - 3957</b>
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 16 de setembro de 2019.</p> <p style="text-align: center;">(Assinado Eletronicamente)</p> <p style="text-align: center;"><b>Renato Fernandes Moraes</b></p>	

**3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Necessidade de Contratação:**

Contratação de licenças de uso de softwares para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

**ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (PETIC)**

ID	Objetivos Estratégicos
<b>OE04</b>	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC - Aumentar o nível de satisfação dos usuários de TIC da PR, aprimorando o tempo de resposta e o nível dos serviços prestados;
<b>OE14</b>	Ampliar a capacidade de entrega dos serviços de TIC - Ampliação da capacidade da infraestrutura e serviços de TIC entregues à PR, a fim de proporcionar os recursos tecnológicos necessários para o adequado desempenho das atividades administrativas e finalísticas.

**ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)**

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
<b>N13</b>	Adquirir e disponibilizar pacotes de software de edição de imagem, fotografia, design, vídeo e web.	<b>A45</b>	Softwares adquiridos conforme demandas.

**ALINHAMENTO AO PAC (2020)**

Item	Descrição
	Não se aplica, considerando que o PAC se refere à contratações para o ano de 2020.

**4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O processo visa à renovação das licenças do pacote Adobe, Autodesk e Corel Draw, adquiridas no processo 00094.000539/2018-02 para algumas áreas da Presidência da República como Secretaria de Comunicação Social – SECOM, Coordenação-Geral de Relações Públicas – COREP, Assessoria de Comunicação - ASCOM e Coordenação-Geral de Engenharia - COENGE.

Também objetiva a aquisição de novas licenças para a Secretaria de Comunicação Social – SECOM, Vice Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional e as eventuais solicitações que surgirem até a conclusão de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

O presente documento está em conformidade com os objetivos estratégicos do PDTI (OE04 e OE14), acima elencados, e visa formalizar a demanda e viabilizar a continuidade do processo de contratação de licenças das ferramentas que permitirão as áreas demandantes continuar e aperfeiçoar o tratamento e edição eletrônica de imagens, desenhos, vídeos, projetos e documentos demandados pelas áreas da Presidência da República.

**5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

- Integração entre os componentes das licenças;
- Softwares atualizados e padronizados para toda PR;
- Garantia de atualização dos aplicativos durante a vigência da assinatura;
- Manutenção da produtividade das equipes devido ao aproveitamento do conhecimento adquirido nas ferramentas;
- Economia com capacitação, haja vista que a solução já é utilizada e consolidada nas equipes; e
- Compatibilidade com os arquivos legados.

**6 - FONTE DE RECURSOS**

Os recursos orçamentários serão oriundos do Programa de Trabalho: **04.122.2101.2000.0001** - Administração da Unidade - Nacional, Natureza da Despesa: **44.90.40.05** - Aquisição de Software Pronto, **33.90.40.06** - Locação de Software Pronto, Fonte **100**.

**7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

Nome: <b>Tássia Kalliny de Souza Davi</b>	Matrícula/SIAPE: <b>2277780</b>
Cargo: <b>Analista em Tecnologia da Informação</b>	Lotação: <b>CGITT/DITEC</b>
E-mail: <b>tassia.davi@presidencia.gov.br</b>	Telefone: <b>(61) 3411-2796</b>

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 16 de setembro de 2019.

**Tássia Kalliny de Souza Davi**  
Analista em Tecnologia da Informação

## ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 16 de setembro de 2019.

**Edvaldo Noleto Perna Filho**  
Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fernandes Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 23/09/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tássia Kalliny de Souza Davi, Analista de Tecnologia da Informação**, em 23/09/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 23/09/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1442522** e o código CRC **7C5C3F2F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)